DECRETO Nº 443/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 381.283,60 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001		ENCARGOS ESPECIAIS	
108 - 3.3.30.93.00.00	2896	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	225.316,03
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.06.182.0019.2.098		MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	
223 - 3.3.90.30.00.00	3515	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048		FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
317 - 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.169,57
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
725 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	53.993,18
735 - 3.3.90.36.00.00	34942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
10.001.10.303.0010.2.058		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
770 - 4.4.90.52.00.00	35182	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.465,75
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084		DIREÇÃO ESPORTIVA	
868 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	9.339,07
878 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	800,00
17		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1023 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
		Total Suplementação:	**381.283,60**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8659dce5-df60-4853-8f5a-5b0f43c6ed77

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto, servirão como recursos:

I - **Superávit Financeiro,** conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte		
35182 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estado		35.465,75
3515 - FUNREBOM		18.000,00
2896 - Deliberação 60/2023 do CEDCA/PR - Fortal e desenv ações volt à Primeira Infância - Creches		225.316,03
34942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado		22.000,00
	Total da Fonte:	**300.781,78**

II - **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048		FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
314 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.169,57
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
722 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.993,18
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084		DIREÇÃO ESPORTIVA	
867 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	10.139,07
17		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1026 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
		Total Redução:	**80.501,82**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2026.

Assinado por:
José Maria Ferreira
..379-68 12/11/2026 - 19:55
DHNFLKVERYSHXDURK89ZWQ

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Assinado por:
Kêmil El Kadri
..259-91 12/11/2026 - 14:11
POYM6G0NQ6UDKL6YOPDFCW

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

Assinado por:
Julian Jones Cabral
..359-48 12/11/2026 - 15:40
V51GLFL5SXOVCG0TLQYFDQ

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8659dce5-df60-4853-8f5a-5b0f43c6ed77